

DECRETO Nº 03, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, O
DIA 31 DE MAIO DE 2024.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.294, de 10 de abril de 1981, que “*estabelece feriados municipais*”, considerou *Corpus Christi* como feriado religioso do Município de Lavras, conforme art. 1º, alínea “b”, da referenciada norma;


CONSIDERANDO que, no ano em curso, *Corpus Christi* dar-se-á em 30 de maio, quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo na Câmara Municipal de Lavras, o dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 28 de maio de 2024.


UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente